



A história de Valongo confunde-se muitas vezes com a história do pão dado ser Valongo um dos principais, se não o principal, fornecedor de pão da região do Porto.

Ainda permanece nas memórias as últimas padeiras e biscoiteiras que vendiam o pão, a regueifa e os biscoitos de Valongo, na cidade do Porto.

No sentido de dar destaque aos dois produtos de excelência do nosso concelho - a afamada regueifa e o biscoito - a Câmara Municipal de Valongo organiza de novo, desta vez de 30 de maio a 3 de junho, no Largo do Centenário – Valongo, a Feira da Regueifa e do Biscoito.

Ao longo de cinco dias, muita animação: mostras ao vivo de fabrico do pão e dos biscoitos, exposição temática do Museu Municipal, com o decurso de workshops e ainda visitas guiadas às padarias e biscoitarias do concelho.

A feira da regueifa e do biscoito é ainda complementada em simultâneo pela quinta edição de um Mercado Oitocentista.

Respeitando o rigor histórico, o mercado pretende ser um local privilegiado de negócio animado, com pontos de encontro e lazer e onde agricultores, artesãos e mercados da região negociavam os seus produtos e nas tabernas da vila saciavam a sede e a fome. Pretende ser um evento de promoção da história, cultura e tradição oral local e de negócio, privilegiando a promoção de produtos hortícolas e frutícolas, gastronómicos e ainda as galinhas e as louças artesanais.

Tendo como palcos principais o núcleo histórico da cidade, a Praça Machado dos Santos e o Largo Dr. Nunes da Ponte registarão recriações e animações históricas.

O mercado terá animação de rua característica da época.

Pelos costumes e tradição, inserido no evento, e no espaço do Mercado, haverá a Benção do Pão, no dia 1 de junho, na Capela de Nossa Senhora das Neves, seguida do cortejo das padeiras e biscoiteiras até à Praça da Feira.

Há muito que tudo desapareceu, mas o passar dos séculos não retirou a tradição! Venha visitar Valongo!



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. OBJETO

As presentes normas estabelecem os critérios de participação e funcionamento da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista, cuja responsabilidade é do Município de Valongo.

2. OBJETIVO

Promover o concelho, recriando as sua história, valores e tradições; Projetar o Valongo atual com a imagem renovada das marcas Regueifa e Biscoito;
Desenvolver parcerias entre agentes públicos e privados aos níveis local e regional;
Proporcionar um ambiente de encontro e lazer entre gerações.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Praça Machado dos Santos, largo do Centenário e largo Dr. Nunes da Ponte, em Valongo.
Interligação no percurso entre um e outro locais – Museu Municipal. Rua Sousa Paupério, Rua Dr. Nunes da Ponte e Rua José Seara.

4. DATA DE REALIZAÇÃO

30 de maio a 3 de junho de 2018.

5. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

30 e 31 de maio – 15h00 às 23h00
1 e 2 de junho – 10h00 às 24h00
3 de junho – 10h00 às 23h00

Os horários de funcionamento deverão ser expressamente cumpridos.

Poderá haver alguma flexibilidade na hora de encerramento, a qual poderá alargar-se até à 01h00 no dia 4 de junho, com o consentimento ou determinação da Organização do evento.

6. HORÁRIOS DE MONTAGEM (PARA PARTICIPANTES)

Dia 29 de maio - das 09h00 às 18h00.
Dia 30 de maio - das 09h00 às 12h30.

7. HORÁRIOS DE DESMONTAGEM (PARA PARTICIPANTES)

Dia 3 de junho - das 23h00 às 24h00
Dia 4 de junho - das 09h00 às 12h30

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CONTINUAÇÃO

8. PARTICIPANTES

Feira da Regueifa e do Biscoito

O evento privilegia a participação ativa de padeiros, biscoiteiros, confeiteiros, escolas e entidades detentoras de projetos com a adequada envolvimento. A preferência será dada aos candidatos do concelho de Valongo. Aceitar-se-ão candidaturas externas, caso haja vagas.

Mercado Oitocentista

O evento privilegia a participação de associações e coletividades. Será igualmente permitida a participação, no contorno exterior da praça /lugares a definir com a organização, de artesãos e mercadores locais e regionais, entidades particulares e outros agentes.

9. INSCRIÇÃO

Do processo de inscrição deverá constar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, devendo ser entregue por um dos seguintes meios:

Câmara Municipal de Valongo
A/C Divisão de Cultura e Turismo
Avenida 5 de Outubro, n.º 160
4440 – 530 VALONGO
E-mail – dctj@cm-valongo.pt; isaura.marinho@cm-valongo
Contactos – 222 402 033; 911 044 884

A data limite para apresentação de candidaturas será o próximo dia 30 de abril.

As candidaturas /inscrições poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal.

A participação será gratuita.

10. PARTICIPANTES

10.1 Deveres

Aceitar e cumprir as presentes normas de participação e funcionamento.

Para o Mercado Oitocentista

- Trajar de acordo com a época;
- Não usar objetos pessoais que não se enquadrem, tais como sapatinhas, brincos, anéis, relógios de pulso, óculos escuros, telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos, argolas no nariz e piercings, pastilhas elásticas, entre outros;
- A maquilhagem e pintura deverão ser em tons suaves.
- A iluminação noturna dos espaços afetos a cada participante ou grupo de participantes deverá prever a utilização de lamparinas com velas e óleo;
- Deverão os participantes acautelar proteções para os espaços que se coadunem com a imagem do evento.

10.2 Exposição e Venda de Produtos

Para o Mercado Oitocentista:

- Deverão ser utilizados pesos e medidas em madeira ou metal;
- As balanças deverão ser decimais, de pratos antigos e em ferro;
- Não é permitida a utilização de plásticos e guardanapos, devendo ser substituídos por papel mata-borrão ou pardo;
- Não é permitida a utilização de sacos e caixas de plástico;
- O dinheiro deverá ser guardado em algibeiras de cinta, em caixas antigas de madeira, ferro ou tecido e/ou latas;
- Não é permitida a utilização de máquinas registadoras;
- Os legumes deverão ser transportados em canastra à cabeça e amarrados com vimes ou fiteiras;

- Os produtos alimentares para venda e consumo deverão ser apresentados em cestos/canastas de verga ou lâmina de madeira, forradas em toalhas de tecido branco ou papel mata-borrão;
- Todas as louças – copos, pratos e canecas – deverão ser em barro ou vidro liso;
- Os preçários devem ser apresentados sobre papel mata-borrão, ou sobre placa de madeira ou ardósia;
- Os valores dos produtos expostos e para venda, deverão estar afixados e serem apreçados em “Mil Reis”.

Exemplos:

1€ = 1.000 Reis | 1,50€ = 1.500 Reis | 5€ = 5.000 Reis

10€ = 10.000 Reis | 20€ = 20.000 Reis

(O mercado disporá de um posto de troca para o efeito).

10.3 Materiais permitidos no evento

Para a Feira da Regueifa e do Biscoito

Os stands cedidos, de 9 m2 cada (A=3 x 3m), deverão apresentar, no balcão frontal, como elementos obrigatórios de decoração a “regueifa” e os “biscoitos”.

Para o Mercado Oitocentista:

Utensílios e construções de madeira, pano-cru e serapilheira, têxteis naturais, peças de tecelagem, couro e peles, corda de sisal, fio do norte, papel mata-borrão ou pardo, barro, palha, madeira, esteiras naturais, vimes e mato, materiais orgânicos.

10.4 Materiais não permitidos no evento

Para o Mercado Oitocentista:

Produtos com rótulos impressos, bebidas em lata, produtos embalados em plástico ou celofane, materiais/utensílios de plástico, lonas plásticas ou encerados visíveis ao público.

11. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS EXPOSITORES

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes será da inteira responsabilidade da Organização.

12. CONTROLO DE QUALIDADE

A feira e mercado serão supervisionadas, no âmbito da qualidade, pelas entidades competentes.

13. RESPONSABILIDADE

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que causem danos ou prejuízos.

14. SEGURANÇA

A Câmara Municipal assegurará a vigilância dos espaços centralizadores do evento, não se responsabilizando, contudo, pelos equipamentos ou materiais que estejam sob a responsabilidade direta dos participantes.

15. ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação e Funcionamento.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Valongo.

ORGANIZAÇÃO





FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal Localidade: _____ Telemóvel _____ Telefone: _____

E-mail _____ N.º Contrib. _____ B. I./ C.C. nº _____

2. TRABALHO AO VIVO: Sim Não

3. TIPO E DESCRIÇÃO DE ARTIGO A APRESENTAR:

*4. NECESSIDADES LOGÍSTICAS ESPECIAIS (equipamentos que pretende afetar)

OBSERVAÇÕES:

Data: _____ Assinatura: _____

A Ficha de Inscrição devidamente preenchida, deverá ser entregue por um dos seguintes meios: entrega presencial, correio ou email.

Morada

Câmara Municipal de Valongo
A/C Divisão de Cultura e Turismo
Avenida 5 de Outubro, n.º 160
4440 – 530 VALONGO
E-mail – dctj@cm-valongo.pt; isaura.marinho@cm-valongo
Contactos – 222 402 033; 911 044 884

Método de entrega preferencial

E-mail – isaura.marinho@cm-valongo.pt
Contactos – 911 044 884

Horário de entrega presencial:

das 09h00 às 12h40 e das 14h00 às 17h30

A data limite para apresentação de candidaturas será o próximo dia 30 de abril.

O preenchimento da Ficha de Inscrição implica a aceitação e cumprimento das Normas de Participação e Funcionamento do Evento.

As propostas seleccionadas só poderão apresentar os produtos mencionados na ficha de inscrição.

A logística do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Valongo.

ORGANIZAÇÃO

